



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br



Nosso Futuro somos nós que construímos

ATA DE JULGAMENTO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 008/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Aos nove dias do mês de Fevereiro de 2015, tendo por local o setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Bom Progresso, Estado Rio Grande do Sul, dando cumprimento no que consta no Edital de Carta Convite Nº 006/2014, precisamente às 09:00 horas reuniu-se a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 135/2013 de 06 de Junho de 2013, com a finalidade de analisar a documentação de habilitação das Empresas convidadas. Contando com a presença dos seguintes integrantes da Comissão: Enio Antonio Hagge, Luzimar de Lima e Lovani Isabel Dittrich. Dando abertura aos trabalhos fez se constar que demonstraram interesse em participar do certame as seguintes empresas: Jacinta Rodrigues da Silva, Graciela Solange Wendling e Marcio Artur Rodrigues da Silva e Cia Ltda. Foi afirmado na oportunidade que o Edital da Carta Convite Nº 008/2015, esteve devidamente publicado nos termos da Legislação vigente. Em andamento dando sequência aos trabalhos passou-se para a etapa de verificação dos documentos referente a habilitação das empresas concorrentes, onde todas se apresentaram de acordo com o solicitado em edital. Em prosseguimento foi analisada as propostas das empresas habilitadas onde que a empresa Marcio Artur Rodrigues da Silva e Cia Ltda foi a vencedora do certame oferecendo o menor preço como solicitado em edital, com proposta no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por hora de prestação de serviço. Todos os procedimentos de julgamento da referida Carta Convite se ativeram ao cumprimento do que estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo e sendo o que a Comissão tinha a opinar, na certeza do dever cumprido e no atendimento dos interesses públicos do Município e dos preceitos legais, redigiu-se a presente ata, que lida e julgada fiel, vai devidamente assinada para Parecer da Assessoria Jurídica.

Bom Progresso - RS, aos Nove dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze.

Enio A. Hagge

Luzimar de Lima

Lovani I. Dittrich